



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador**

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS  
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

Of. N.º 123/2024.

Amaral Ferrador, 24 de dezembro de 2024.

Exmo. Senhor:

Ao cumprimentar lhe cordialmente, vimos através deste informar que a Câmara de Vereadores apreciou em 2ª e última discussão e votação na 127ª (Centésima Vigésima sétima) Sessão Ordinária o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 052/2024** - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

**PROJETO DE LEI Nº 053/2024** - ALTERA A LEI 675, QUANTO A ESCOLARIDADE DO CARGO DE FISCAL TRIBUTÁRIO. **REJEITADO POR 03 VOTOS CONTRÁRIOS E 02 VOTOS FAVORÁVEIS.**

**PROJETO DE LEI Nº 054/2024** - AUTORIZA O MUNICIPIO DE AMARAL FERRADOR A FIRMAR COOPERAÇÃO COM O PIQUETE DOS CAVALEIROS DO RIO CAMAQUÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2024** - AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A REALIZAR A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS AO PODER EXECUTIVO. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Ver. Reginaldo da Silva Vargas

Presidente da Câmara

Exmo. Sr.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

PREFEITO MUNICIPAL

Amaral Ferrador/RS

*Recebido em 24/12/2024  
Jadir de Vargas*